PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.401, DE 22 DE JUNHO DE 1.995

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PUBLICA DO MUNICIPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

LUIZ ANTONIO DE CARVALHO NETTO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada Rua Silvino Nobrega da Silva, a rua que tem início na Dr. Antonio Pires de Almeida, e término na propriedade de herdeiros de Silvino Nobrega da Silva.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO FELIZ, 22 DE JUNHO DE 1.995.

Luiz Antonio de Carvalho Netto
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PROPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA, 22 DE JUNHO DE 1.995.

Reinaldo Crocco Junior
Diretor